



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de :

- ☐ Aquisição de Objeto
☐ Locação de Objeto
☒ Contratação de Serviço

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 1.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de participação de servidores no 24º Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS.
- 1.2 O encontro é promovido anualmente pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, este ano o mesmo será entre os dias 10 e 12 de julho, no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo | SP. A participação ora solicitada justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e bom desempenho das atribuições dos servidores, houveram grandes mudanças na Política de Assistência Social, principalmente no que tange ao repasse de recursos e prestação de contas através do novo Aplicativo Agilizasuas, sendo de suma importância a participação dos servidores selecionados.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 **Aquisição/ Contratação**
- 3.2 O modelo de aquisição do objeto será através de contratação de empresa para prestação de serviço.
- 3.3 Trata-se de evento específica para promovido anualmente pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS
- 3.4 Nesse cenário, a solução viável para contratação é por meio de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso III do Art. 74, da Lei n.º 14.133/21 .

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade
1	Inscrição: 24º Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS	4 participantes

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

5.1 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço.

5.2 **Prazo de entrega:** Não se aplica.

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 ☒ Não adotar parcelamento da contratação

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

☐ A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;

☐ O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e existe a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

☒ O processo de padronização ou de escolha de marca(neste caso serviço) leva a fornecedor exclusivo;

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Na perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de saberes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o CONGEMAS realiza, anualmente, o conjunto de Encontros Regionais e Nacional, configurando-se em um espaço privilegiado de conhecimento e debate da diversidade regional brasileira, com o olhar atento dos gestores sobre a proteção socioassistencial e para os problemas vivenciados nos municípios. Trata-se de um espaço que possibilita a construção da unidade entre os gestores municipais em defesa do SUAS e aprimora a participação desses atores nas instâncias de pactuação e deliberação.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social	Luis Carlos Duncke

Palhoça/SC, 25 de Junho de 2024.

LUIS CARLOS DUNCKE

Secretário Municipal de Assistência Social

